



MEC/UFC

RESOLUÇÃO N°. 06/CEPE, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001

Aprova a criação de disciplina para o Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 22.02.2001, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a disciplina tem como objetivo ampliar a oferta de disciplinas na Área de Concentração em Processamento de Informação e permitir a formação dos discentes no segmento de telecomunicações, capacitando-os a projetar redes de telefonia móvel;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as Normas da UFC aplicáveis à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.14400/00-15, proposta de criação da disciplina **Sistemas de Comunicações Móveis**, com 04 (quatro) créditos, a ser ministrada, em caráter opcional, para o Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2001.

roberto cláudio Bezerra
Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor